



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL - ANO 1.991  
 BAHIA

Oficial Titular

*Maurício da Silva Lopes Filho*

MATRÍCULA N.º -56.972- DATA -25/07/1.991 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL-área de terreno próprio desmembrada de maior porção, situada a Rua Primeiro de Janeiro, no sub-distrito de Santo Antonio, zona urbana desta Capital, medindo dita área 9,40m de frente; 6,00m de fundo; 12,00m de lado-direito, e 12,00m do lado esquerdo, perfazendo um total de 92,40m<sup>2</sup>, limitando-se de um lado com a casa de nº 102 de Crescenciano de Santana, do outro lado com a casa de nº 106 de Luzia de Oliveira Souza e ao fundo com a propriedade de Angelina Fernandes do Nascimento, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob número 035.467. PROPRIETÁRIOS- JOSÉ AURELIO DE CARVALHO FILHO e sua esposa Da. LEONILDES OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileiros, proprietários, inscritos no CPF sob nº 006.307.055-34, residentes e domiciliados nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR- 01, na Matrícula 2.725. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 25 de julho de 1991. A Oficial - *Maurício da Silva Lopes Filho*

R.01.56.972 -DAJ nº 160705- de acordo com a escritura pública de 26 de abril de 1984, lavrada nas notas de Tabelião Fernando Alvaro Barauna Contheiras, as folhas 118 a 119 do livro numero 1.026, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por compra pelo senhor ANTONIO DANIEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, industrial, inscrito no C.P.F. sob número 078.897.635-49, residente e domiciliado nesta Capital, aos proprietários acima qualificados, pelo preço de R\$170.000,00 na época, existindo na área de terreno acima mencionada, segundo a escritura que deu causação ao presente registro, uma casa de números 104 da porta e 035.467 da inscrição municipal. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 25 de julho de 1991. A Oficial - *Maurício da Silva Lopes Filho*

Av.02.56.972-DAJ nº186817- de acordo com o que me foi requerido pelo senhor ANTONIO DANIEL DOS SANTOS, acima qualificado, em petição datada de 25 de julho de 1991, que arquivel, fica integrando e presente matricule a casa residencial de números 104 da porta e 035.467-02 da inscrição no Cadastro Imobiliário, situada a Rua Primeiro de Janeiro, casa essa da lage, composta de tres quartos, duas salas, cozinha, sanitário social, área de serviço e varanda, com a área total construída de 61,00m<sup>2</sup>, edificada pelo citado senhor para si, na área acima mencionada, tendo sido na época de sua construção R\$20.000,00 (hoje R\$9.200,00). O referido é verdade e dou fé. Salvador, 03 de setembro de 1991. A Sub-Oficial Designada - *Maurício da Silva Lopes Filho*

R.03- 56.972- DAJ Nº695.237- de acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 04 de dezembro de 1.991, do qual arquivel uma das vias, O imóvel objeto da presente matrícula foi havido por compra pelo senhor HELIO FRANCISCO QUEIROZ LEITÃO, e por sua esposa DA MARIA BERNARDINA FERREIRA RIBEIRO LEITÃO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens parcial, posterior à Lei 6.415/77, êle industrial, ela comerciante, portadores dos G.C.s. nºs. 083.111.615-34 e 118.182.565-53, respectivamente, ao senhor ANTONIO DANIEL DOS SANTOS e a sua esposa Da JOSENEIRA GAMA DOS SANTOS, pelo preço de CR\$5.370.000,00, do qual foi paga com recursos próprios a quantia de CR\$144.975,00, e os restantes CR\$5.225.024,91 com recursos do F G T S ( FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIÇO ), através da I N T E R V E N I Ê N C I A do BANCO BRADESCO S/A, CGC. 60.746.948/0001-12, mediante transferência da conta nº 60.006 COD 0235- DIG. 6 Agência Sê, urbana Salvador para vnts. nº 60.343-0 COD-0235- DIG 6 Agência Sê, Urbana Salvador-Bahia. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 15 de janeiro de 1.992- a sub-Oficial-designada - *Maurício da Silva Lopes Filho*

R.04- 56.972- DAJ Nº 655655 série AF- de acordo com a escritura pública de 13



de abril de 1.992, lavrada nas notas do Tabelião do 13º Ofício desta Capital, à fôlha 322 à 323, do livro 003, o imóvel objeto da presente matrícula foi havido por compra pelo preço de CR\$5.500.000,00 quitado, pelo senhor LUIZ CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, industrial, CIG. 185.053.505-10 casado pelo regime da comunhão de bens com ROSANGELA GEMSHANE FLORENCIO DE CARVALHO, residente e domiciliado nesta Capital, ao senhor HELIO FRANCISCO QUEIROZ LUIZKO e a sua esposa MARIA BERNARDINA FERREIRA LEITAO. O referido imóvel vendidoze dou fé. Salvador, 05 de maio de 1.992 - a sub-Oficial-designada-

*Diele Walter Jpa*

**R. 05.56.972.** DATA 11 de abril de 2012. **COMPRA e VENDA** - Por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, de número 8444400328780, firmado em data de 23 de março de 2012, que arquivel, junto com os documentos necessários, o Sr. **LUIZ CARLOS DE CARVALHO**, e sua esposa, acima qualificados **VENDERAM**, o imóvel objeto da presente matrícula o Sr. **ULLIAM DIAS NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro. CPF 008.404.515-98. CREA/BA, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 70.000,00, que foi pago da seguinte forma: R\$ 10.000,00, por meio de recursos próprios; já pagos em moeda corrente do comprador; e R\$ 60.000,00 por meio de **FINANCIAMENTO**, concedido pela **CREDORA**, à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, DIA 23/07/2012, série 901, R\$ 229.55. (Primeira Aquisição do SFH). O referido é verdade e dou fé. A Suboficial

*[Assinatura]*

**R. 06 -56.972.** DATA 11 de abril de 2012. - **ALJENACÃO FIDUCIARIA**. Pelo mesmo Contrato Particular, objeto do R. 05, acima, em garantia do pagamento do financiamento que lhe foi concedido para a compra, o Sr. **ULLIAM DIAS NASCIMENTO**, já qualificado, Alienou Fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificados, pelo valor da Garantia Fiduciária de R\$ 70.000,00, e o **FINANCIAMENTO** no valor de R\$ 60.000,00, vai ser pago em 240, prestações mensais e sucessivas; amortizadas pelo SAC. Sistema de Amortização Constante; sobre as quais incidirão juros, à taxa anual, Nominal de 6,0000%, e Efetiva de 6,1677%, vencendo se a primeira delas em, 23/04/2012, no valor total de R\$ 563,87, incluindo verdade e dou fé. DATA: 31.8.847, serie 001, R\$ 229,55, (Primeira Aquisição do SFH). A Suboficial

*[Assinatura]*

**R-7/56.972 - CONSOLIDAÇÃO - Preenchido em 26/12/2018 n° 365.030:** Tendo em vista a constituição em mora do devedor fiduciário e a ausência de pagamento, averba-se a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** em nome do credor fiduciário, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, conforme previsto no art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. O **ITIV** foi recolhido, transação nº566242, pelo valor de R\$4.241,53, avaliação fiscal de R\$141.384,32, em 07/12/2018. Dou fé. Salvador, 23 de janeiro de 2019. O **OFICIAL** ou o **SUBOFICIAL**.

DAJE 22.585991 - 1576820-201901.1568-AB252823-7

du



364.798

29/01/2019 08:26:40 csj